



Quarta-Feira, 22 de junho de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081/2022

Concede promoção às Professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e das outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE,

Conceder promoção à professora abaixo relacionada de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:

INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2477-5	ROSANGELA CAETANO PRIETO	C1	C2	10/06/2022

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de Junho de

2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 079/2022.

Concede licença à servidora **GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder à servidora **GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 10.210.690-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-13** lotada na Secretaria de Saúde, 180(cento e oitenta) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 06/06/2022 a 02/12/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 080/2022

Concede licença Prêmio a servidora **GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **GRASIELLI GUARNIERI GENTILIN DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 9.499.680-5-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-08**, lotada na Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 09/06/2014/2019, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 17/08/2022 à 14/11/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 084/2022.

Concede licença a servidora **DENISE PACHECO LOURO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **DENISE PACHECO LOURO**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 5.361.724-7-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 13/06 à 10/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 085/2022

Concede licença Prêmio a servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.10.839.589-3-PR, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem–Classe-III, Nível-11**, lotada na Secretaria de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/08/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/07/2022 à 28/09/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA – FAPESPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Processo Administrativo 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do FAPESPAL do Município de Altônia, Estado do Paraná, **MAXILIANO MAINA**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da FAPESPAL, para Contratação de Empresa de Consultoria Técnica especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa especializada dirigida a Administração Pública, visando orientação referente as questões relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altônia, no valor de **R\$ 43800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, com a empresa: **PUBLIPREV – CONSULTORIA PREVIDENCIARIA SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.792.568/0001-31, com sede à Rua Jo'se Bonifácio, 267 – Térreo - Centro – CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: 1400120530003390397900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Altônia, 22 de junho de 2022.

MAXILIANO MAINA

PRESIDENTE DO FAPESPAL